



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Contratação de **um** caminhão baú e a contratação de empresa especializada para realização de shows com repertório regional e tradicionalista.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de um caminhão baú para atender as necessidades dos cavaleiros da cavalgada e a contratação de empresa especializada para realização de shows com repertório regional e tradicionalista durante a semana farroupilha.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem contratados possuem as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO
01	<p>Caminhão: Caminhão baú com no mínimo 5 metros de comprimento com motorista, e com combustível suficiente para percorrer o trajeto indicado conforme calendário, tendo em vista que o objetivo deste, será carregar os pertences dos cavaleiros e alimento para os cavalos da 35ª cavalgada da semana farroupilha.</p> <p>O caminhão percorrerá um total de 160km (quilômetros), tendo em vista que caminhão deverá pernoitar nos lugares indicados conforme calendário.</p>
02	<p>Shows: Os shows deverão contemplar artistas de cunho gaúcho (Tradicionalista), com no mínimo 2 integrantes, reconhecido regionalmente, detentor de carreira mínima de 10 anos, comprovada por realise, com respectivo equipamento de som para música ao vivo durante 3 horas.</p> <p>Obs: Não podendo se apresentar mais que duas vezes durante a semana farroupilha.</p>

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais informações estão no Termo de Referência em anexo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	Apres.	Quantidade
01	Caminhão: Caminhão baú com no mínimo 5 metros de comprimento com motorista, e com combustível suficiente para percorrer o trajeto indicado conforme calendário, tendo em vista que o objetivo deste, será carregar os pertences dos cavaleiros e alimento para os cavalos da 35ª cavalgada da semana farroupilha. O caminhão percorrerá um total de 160km (quilômetros), tendo em vista que caminhão deverá pernoitar nos lugares indicados conforme calendário.	Unid.	01
02	Shows: Os shows deverão contemplar artistas de cunho gaúcho (Tradicionalista), com no mínimo 2 integrantes, reconhecido regionalmente, detentor de carreira mínima de 10 anos, comprovada por realise, com respectivo equipamento de som para música ao vivo durante 3 horas. Obs: Não podendo se apresentar mais que duas vezes durante a semana farroupilha.	Unid.	06

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, contratação de **um** caminhão baú e a contratação de empresa especializadas para realização de shows com repertório regional e tradicionalista.

Visto que a rota da cavalgada é de modo personalizada dificultando o fornecimento dos serviços, optou-se por busca de orçamentos de empresas locais acostumadas com este tipo de serviço, e também shows de artistas locais, para gerar economia ao município.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Caminhão Baú:

EDUARDA MARQUÊS DALATESE - ME

CENTRO HÍPICO RECANTO DO PINHEIRO - LTDA

CARLOS AUGUSTO SANTOS MACHADO – ME

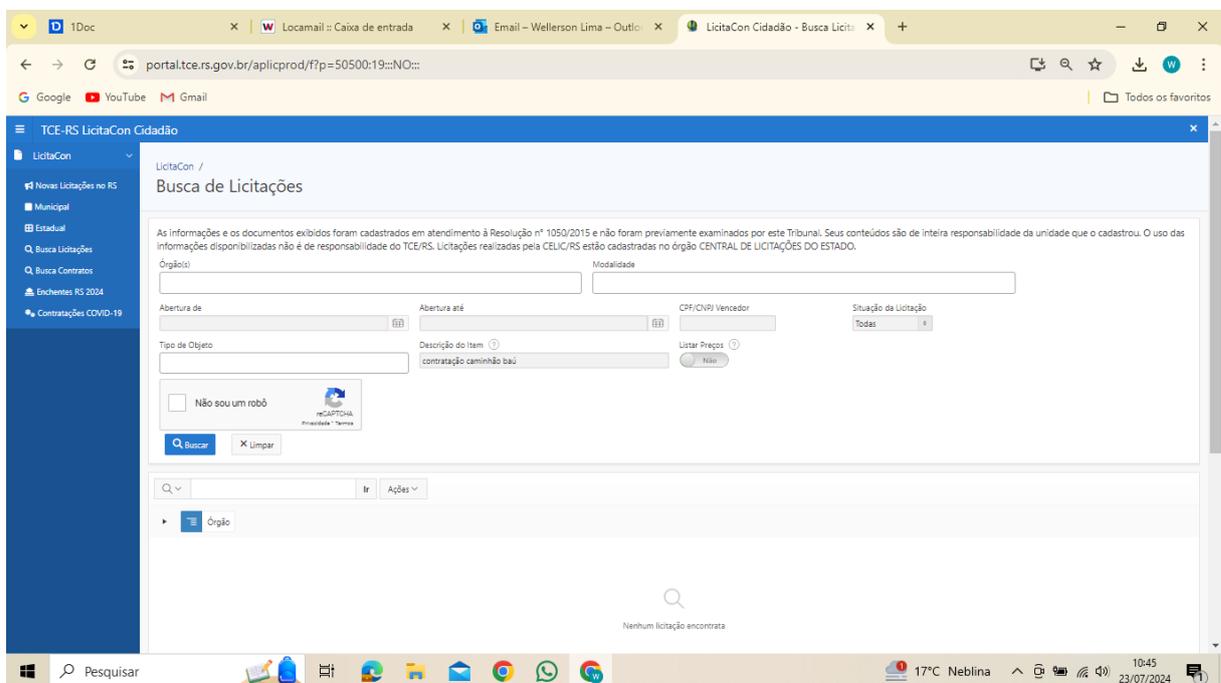
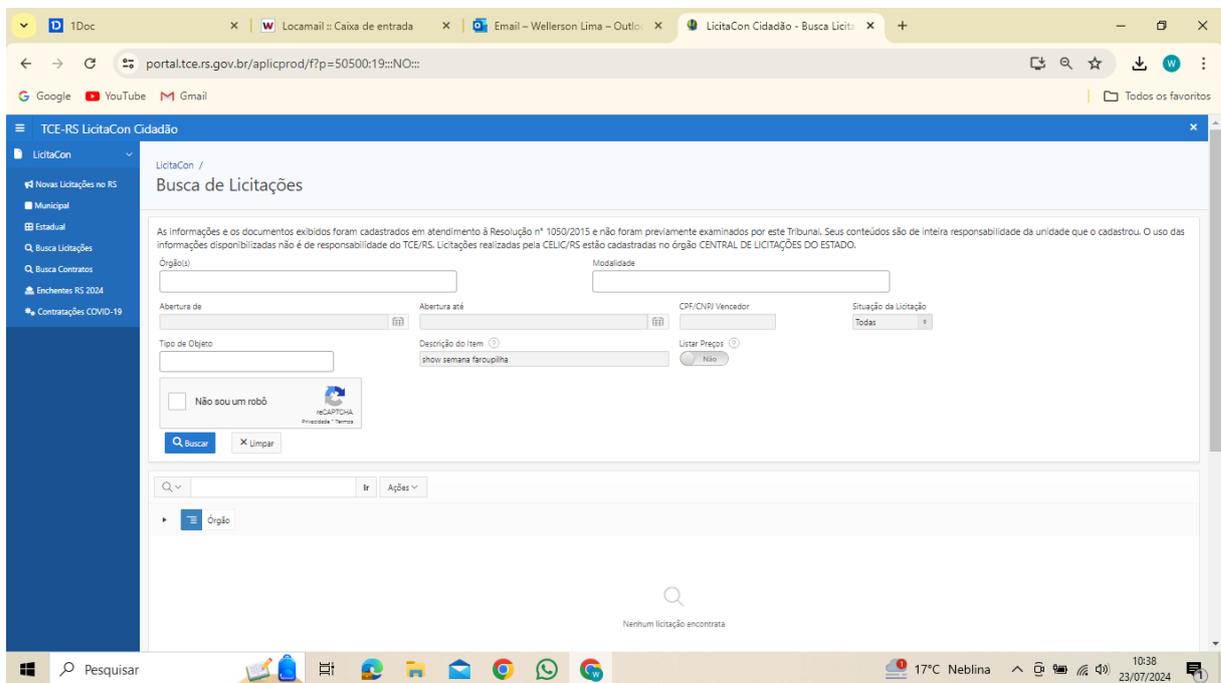
Shows:

MARISOL PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CÁSSIO SCHERER GESTÃO CULTURAL

MARCELO REGINALDO SCHERER

Além disso, fora realizado junto ao Licitacon, que restou frustrada conforme print:



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao licitacon e lojas físicas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7.580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

6. DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será no padrão modelo utilizado pelo Município de Palmares do Sul.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO

Prazo de execução do Serviço do caminhão baú será do dia 12 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024.

Prazo de execução do Serviço dos shows será do dia 15 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação o valor de R\$ **27.380,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando que teve como base valores de outros shows feito pela mesma empresa em outros municípios, assim observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Secretaria Municipal de Turismo, cultura, desporto e lazer, tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pela administração, no que se refere aos eventos do município, com vista na promoção de cultura e lazer. Desta forma, a solução proposta é a contratação de um caminhão baú para atender as necessidades dos cavaleiros da cavalgada e a contratação de empresa especializada para realização de shows com repertório regional e tradicionalista durante a semana farroupilha.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamento e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, oferecer ao público participante do evento, uma estrutura e conforto adequado, entretenimento de qualidade, fomentar a economia do município, bem como evitar aquisição com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- d) comprovação de notório conhecimento;
- e) elaboração do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) realização de empenho

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O município fiscalizará os serviços da empresa, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

Fernando Handschchunch Pinto
Secretário De Turismo, Cultura, Desporto E Lazer

Palmares do Sul, 23 de julho de 2024